



LEI Nº 1829/2010

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO MUNICIPAL DA MULHER PERITIBENSE”

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a efetuar despesas com a realização do XIX Encontro Municipal da Mulher Peritibense a realizar-se no dia 19 de setembro de 2010, na comunidade de Caravágio, no valor de até R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais)

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com a confecção de camisetas, repasse ao clube organizador do evento.

Art. 2º: As despesas para execução da presente lei, correrão à conta do orçamento vigente.

MUNICÍPIO E PERITIBA – SC., 16 DE SETEMBRO DE 2010.


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra


HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária Adjunta de Administração e Finanças

PUBLICADO NO:	
<input type="checkbox"/>	JORNAL:
Edição N.º pg. de	
<input checked="" type="checkbox"/>	MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
Em: 16.09.10	
.....	

